

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210079**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ/MF: 27.158.141/0001-93, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024

Órgão requisitante: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recurso não vinculado de Impostos

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Vila Flor/RN, em 30 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

**HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA EIRELI**

CNPJ/MF: 27.158.141/0001-93

Contratada

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**2FE7A24C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2024. Edição 3444a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**Contratado (a):** MARIA JOSE DOS SANTOS

**CPF:** 044.287.194-50.

**Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CROMACIO CALAFANGE Nº 93,

DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN.

**Vigência:** fica prorrogado o prazo de locação do imóvel em apreço por 12 meses, a contar do término da vigência do contrato, o qual terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

**Valor:** 1.000,00 (Um mil reais) mensais, que totaliza um valor global (anual) de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

**Dotação:** Unidade 11.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade 2.092 - Manutenção das Ações de Desenvolvimento no CRAS

Natureza da Despesa 33903600 - Outros serv. de terceiros pessoa física

Subelemento 33903615 - Locação de imóveis

Fonte: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

**Modalidade:** Dispensa de Licitação (nº 006/2023);

**Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 c/c Lei nº 8.245/91.

Vila Flor/RN, em 27 de dezembro de 2024.

Assinaturas:

Pela Contratante - Thuanne Karla Carvalho de Souza

Pela Contratada - MARIA JOSE DOS SANTOS

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**558E53A8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/01/2025. Edição 3454

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa SISEDUC SERVICOS DE GESTAO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ/MF: 21.814.407/0001-22, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024

Órgão requisitante: 10.002 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.064 - Incentivo Financeiro da Atenção Primária em Saúde - Desempenho

Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação/Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1600000000 - Transferência SUS Bloco Manutenção

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 28 de dezembro de 2024.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Vila Flor/RN, em 27 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

**SISEDUC SERVICOS DE GESTAO EDUCACIONAL LTDA**

CNPJ/MF: 21.814.407/0001-22

Contratada

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**F840B1A6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/01/2025. Edição 3453

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 14.433.017/0001-47, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do Art. 65, §1 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Exercício 2024

Órgão requisitante: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Órgão requisitante: 08.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.048 - Promoções e Eventos Culturais

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recurso não vinculado de Impostos

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Vila Flor/RN, em 27 de dezembro de 2024.

### ***PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR***

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

### ***P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME***

CNPJ 14.433.017/0001-47

Contratada

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**BFE59969

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/01/2025. Edição 3452

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210030**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa ETECONP ESRIÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S, CNPJ/MF: 26.363.012/0001-74, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023

Órgão requisitante: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recurso não vinculado de Impostos

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Vila Flor/RN, em 27 de dezembro de 2024.

### ***PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR***

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

### ***ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S***

CNPJ/MF: 26.363.012/0001-74

Contratada

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**2FDF3D5D

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 169, representado por THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa NACIONAL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF: 04.770.238/0001-57, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses iniciando em 31 de dezembro de 2024 e encerrando em 29 de dezembro de 2025, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Exercício 2024

**Órgão requisitante:** 12.001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

**Projeto/Atividade:** 2.100 - Manutenção das Ações Secretaria Municipal da Serviços Urbanos

**Classificação Econômica:** 4.4.90.52.00 - Material e Equipamento Permanente

**Fonte de Recurso:** 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,

para que surtam os seus efeitos legais.

Vila Flor/RN, em 26 de dezembro de 2024.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR***

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

***NACIONAL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA***

CNPJ/MF: 04.770.238/0001-57

Contratada

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**E6F0FA7B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/02/2025. Edição 3475

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2023 - ADESÃO N° 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e N COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.405.165/0001-58, com sede na Rua Francisco Gomes, Centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000, representada por JOSE NILTON XAVIER FERREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é

ACRESCENTAR 22,89% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 15.625,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, e prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, se encerrando em 31 de dezembro de 2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O valor da contratação perfaz o total de R\$ 15.625,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Contratada	Preço Unit. (R\$)	Total a ser acrescido (R\$)
01	GIRÂNDOLA 1080 TIDO	CAIXA	11,00	R\$ 485,00	R\$ 5.335,00
02	TORTA 38MM - 100 TUBOS	CAIXA	3,00	R\$ 640,00	R\$ 1.920,00
03	TORTA 38MM - 25 TUBOS	CAIXA	3,00	R\$ 210,00	R\$ 630,00
04	JUT DE NIRTEURIS DE 96 TUBOS DE 3 POLEGADAS	CAIXA	11,00	R\$ 640,00	R\$ 7.040,00
05	TORTA 50 TUBOS 44MM	CAIXA	1,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00
06	TORTA 25 TUBOS DE 37 MM COLORIDOS	CAIXA	1,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 03.001 - Secretaria Municipal de Administração

**Fonte de Recursos:** 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Programa de Trabalho:** 2.007 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e encerra em 31 de dezembro de 2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Vila Flor/RN, em 26 de dezembro de 2024.

<b>THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA</b> Pela Contratante Prefeita Municipal	<b>N COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI</b> Pela Contratada
--	--

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:** 71A5EF9B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/02/2025. Edição 3470

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°  
159/2023**

**CONTRATO N°.....: 055/2024**

**ORIGEM.....: ADESAO N° 010/2024**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**CONTRATADA(O).....: JOZILMA MARIA DE CARVALHO**

**OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL**

**VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 143.050,00 (Cento e quarenta e três mil e cinquenta reais)**

**VIGÊNCIA.....: 24 de dezembro de 2024 a 26 de dezembro de 2025**

**DATA DA ASSINATURA.....: 24 de dezembro de 2024**

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:DB8C811E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia  
24/01/2025. Edição 3462

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210102**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, CNPJ/MF: 22.918.738/0001-75, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Exercício 2024

Órgão requisitante: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recurso não vinculado de Impostos

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,

para que surtam os seus efeitos legais.

Vila Flor/RN, em 28 de dezembro de 2024.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR***

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

***CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS***

CNPJ/MF: 22.918.738/0001-75

Contratada

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**695F937D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/01/2025. Edição 3456

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°**

**035/2024**

**CONTRATO Nº.....: 053/2024**

**ORIGEM.....: ADESAO Nº 009/2024**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**CONTRATADA(O).....: G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS ME**

**OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 223.370,15 (Duzentos e vinte e três mil, duzentos e setenta reais e quinze centavos)**

**VIGÊNCIA.....: 24 de dezembro de 2024 a 23 de dezembro de 2025**

**DATA DA ASSINATURA.....: 24 de dezembro de 2024**

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**B88F4C9E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2024. Edição 3444a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>